



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
Campus Senhor do Bonfim

**RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 41 DE 05 DE ABRIL DE 2019**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano, nomeado pelo Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 26 de abril de 2018, Seção 2, Página 1, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745, de 09 de Dezembro de 1993 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, nas áreas de **Engenharia de Alimentos** e **Língua Portuguesa/Espanhol** por prazo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse do **IF Baiano Campus Senhor do Bonfim**, de acordo com as definições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1.O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo Campus Senhor do Bonfim do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano e executado pela Comissão designada pela Portaria nº 21, de 08/03/2019, que retifica a Portaria nº 128, de 01 de novembro de 2018, visando à contratação por tempo determinado de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais.

1.2.No interesse e a critério do Instituto Federal Baiano e obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, na vigência do Processo Seletivo Simplificado, poder-se-à admitir que candidatos homologados e não contratados neste Processo Seletivo possam ser aproveitados nos *Campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, observada a ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.3.A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, observadas as normas e regulamentos do Instituto Federal Baiano.

1.4.O presente Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Instituto Federal Baiano-Campus Senhor do Bonfim e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>.

1.5.O Processo Seletivo Simplificado contará com uma Central de Atendimento, desde a publicação até a homologação do resultado final, situada no km 04 da Estrada da Igara, s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim – 48.970-000 - fone (74) 3542-4000 Ramal (4042), sala da Coordenação de Extensão e no endereço eletrônico: [selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br).

**2. DAS ATRIBUIÇÕES/ VAGAS/ JORNADA DE TRABALHO/ HABILITAÇÃO/ REMUNERAÇÃO**

2.1.O professor contratado irá desenvolver atividades de pesquisa, ensino e extensão na sua área de formação nos diversos níveis e modalidades de ensino propostos pelo Instituto Federal Baiano

e, ainda, atividades de assessoramento, assistência, participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente, respeitando a carga horária semanal.

2.2.O contrato terá duração de 12 (doze) meses e, à critério da administração poderá ser prorrogado por igual período.

2.3.A depender da necessidade institucional, antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, a critério e no interesse da Administração.

**Onde se lê:**

2.4.Requisitos:

ÁREA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VÍNCULO
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	01	20h ou 40h	Graduação em Engenharia de Alimentos	SUBSTITUTO
LÍNGUA PORTUGUESA/E SPANHOL	01	20h ou 40h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Português e Língua Espanhola	SUBSTITUTO

**Leia-se:**

2.4.Requisitos:

ÁREA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO EXIGIDA	VÍNCULO
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	01	20h ou 40h	Graduação em Engenharia de Alimentos, <b>Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria</b>	SUBSTITUTO
LÍNGUA PORTUGUESA/ESPANHOL	01	20h ou 40h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Português e Língua Espanhola	SUBSTITUTO

2.5. Remuneração

2.5.1. A remuneração será a constante na Tabela de Vencimentos descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso-prévio, de acordo com as determinações legais.

20 horas	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
----------	-----------	-----------------	----------------	----------	-----------

	R\$ 2.236,31	R\$ 2.342,67	R\$ 2.442,66	R\$ 2.786,27	R\$ 3.449,83
40 horas	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	R\$ 3.126,31	R\$ 3.334,99	R\$ 3.576,28	R\$ 4.272,99	R\$ 5.786,68

2.5.2. As remunerações poderão ser acrescidas de:

- a) auxílio-transporte;
- b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 321,00 (trezentos e vinte um reais) por dependente, até os 05 (cinco) anos, 11 meses e 29 dias de idade;
- c) auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) para carga horária de 40h semanais e R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais) para carga horária de 20h semanais.

2.5.3. A remuneração pela titulação será conforme o maior título apresentado no ato de contratação, vedada alteração durante a vigência do contrato.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e efetuadas pela internet, entre os dias 11 a 25 de maio de 2019 até as 23 horas e 59 minutos;

3.2. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário constante no anexo I, assinar e datar em campo específico, encaminhar, em PDF, juntamente com a cópia de documento oficial de identificação com foto para o e-mail: [selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br).

3.3. O candidato deve inserir no assunto do e-mail o seguinte texto “INSCRIÇÃO PROFESSOR SUBSTITUTO – ÁREA - NOME COMPLETO DO CANDIDATO”

3.4. Não haverá inscrição condicionada ou forma diferente do indicado neste Edital.

3.5. Consultar no endereço eletrônico, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidade/bonfim>, a relação preliminar dos candidatos inscritos conforme cronograma em anexo.

3.5.1. O candidato tem até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação da relação preliminar dos candidatos inscritos para recorrer (enviar formulário do anexo V para o e-mail: [selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br)). Portanto, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações no sítio, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidade/bonfim>.

3.5.2. Consultar no endereço eletrônico, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidade/bonfim>, a relação de inscrições homologadas após recurso.

3.6. O IF Baiano Campus Senhor do Bonfim não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A inscrição somente será validada com a apresentação da documentação original, a qual deverá ser entregue no dia do sorteio do ponto (tema) da Prova de Desempenho Didático, na sala de Reuniões do novo pavilhão pedagógico do IF Baiano- Campus Senhor do Bonfim, localizado na Estrada da Igara, Km 04, Zona Rural, Senhor do Bonfim-BA.

### 4. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 2º da Lei nº 13.146 de 06 de junho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

4.2. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

4.3. O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição para o dia de realização das provas, indicando as condições que necessita para a realização delas, conforme previsto no artigo 40, § 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.4. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

4.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à Prova de Desempenho Didático.

4.6. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições para a área de atuação do concurso a que concorreu, o candidato será eliminado do certame.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas no IF Baiano Campus Senhor do Bonfim, situado no Km 04 da Estrada da Igara, Zona rural, Senhor do Bonfim-BA, CEP 48.970-000.

5.2. O Processo Seletivo será realizado em etapas distintas, constituídas de:

a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);

b) Prova de Título (classificatória).

### 5.3. Da Prova de Desempenho Didático

5.3.1. A Prova de Desempenho Didático consiste na apresentação de uma aula pública, que terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, e a metodologia de aula.

5.3.2. Para realização da Prova de Desempenho Didático serão estipulados pontos (temas) específicos para a área de conhecimento, conforme disposto no anexo II, deste Edital.

5.3.3. De caráter eliminatório e classificatório, a Prova de Desempenho Didático constará de uma aula pública, com duração de 50 (cinquenta) minutos, acerca do ponto (tema) sorteado para o candidato.

5.3.4. Será adotada a ordem crescente do número de inscrição para o sorteio dos temas para a aula pública.

5.3.5. O candidato deverá comparecer ao local de prova no dia da realização do sorteio dos temas para a aula pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início do referido sorteio, munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição e dos respectivos títulos para avaliação.

5.3.6. O sorteio dos pontos (temas) ocorrerá com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova de Desempenho Didático.

5.3.6.1. Iniciado o sorteio dos pontos, não será permitida, sob quaisquer hipóteses, a participação de candidatos retardatários.

5.3.7. Na impossibilidade de comparecimento aos sorteios, o candidato poderá se fazer representar através de procuração pública ou particular, sendo que neste último caso deverá ser anexada uma cópia autenticada do documento de identificação do candidato utilizado no ato da inscrição.

5.3.7.1. O não comparecimento do candidato ou do seu procurador, no dia, hora e local definidos para os sorteios, implicará na sua eliminação do certame.

5.3.8. Para a realização da Prova de Desempenho Didático o candidato deverá comparecer ao local de prova munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da mesma.

5.3.9. O candidato deverá entregar à Banca Examinadora, quando da realização da Prova de Desempenho Didático, 03 (três) vias do seu Plano de Aula.

5.3.10. Os recursos didáticos que serão fornecidos pela Comissão do Processo Seletivo, aos candidatos, são: quadro branco, marcador para quadro branco, apagador para quadro branco. Caso o candidato opte por utilizar equipamentos eletrônicos, não será de responsabilidade da Comissão quaisquer problemas de ordem técnica pelo não funcionamento dos mesmos ou eventuais quedas ou falta de energia elétrica. Assim, o candidato fica ciente que deverá estar preparado para ministrar sua aula nestas situações adversas, obedecendo o tempo estabelecido para a Prova de Desempenho Didático.

5.3.10.1. Fica a critério do candidato trazer qualquer material didático que achar conveniente, inclusive o computador e projetor eletrônico, sob sua expensa responsabilidade, os quais não serão disponibilizados pela comissão organizadora.

5.3.11. A nota da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), sendo classificado o candidato que obtiver média superior a 60,00 (sessenta) pontos.

5.3.11.1. A Prova de Desempenho Didático será realizada com base no programa da área conforme disposto no Anexo II e envolverá aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos totalizando o valor de até 100 (cem) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, constando de:

- a) Apresentação do Plano de Aula em três vias;
- b) Avaliação do conteúdo do material didático;
- c) Avaliação da aula entre 40 min (quarenta) e 50 min (cinquenta) com o conteúdo sorteado.

5.3.11.2. A avaliação da Prova de Desempenho Didático será feita conforme especificado, no Barema do anexo III deste Edital.

5.3.12. A aula será gravada para garantir a lisura do processo.

**5.3.13. Os prazos máximos para os recursos referentes aos resultados das provas estão dispostos no cronograma disponível neste Edital. Todos os recursos deverão ser**

**encaminhados para o e-mail: [selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br). (Formulário do anexo V).**

## 6. DA PROVA DE TÍTULO

6.1. Os títulos deverão ser entregues logo após a realização do sorteio do tema da aula pública em envelope lacrado, devidamente identificado com Nome, nº do Edital. Organizado, seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema disposto no Anexo IV.

6.1.1. O candidato deverá apresentar os títulos originais e as respectivas cópias legíveis ou, se preferir, apresentar apenas as cópias devidamente autenticadas em cartório.

6.2. Os títulos serão avaliados com base no Barema constante do Anexo IV deste Edital, perfazendo um total de 100 (cem) pontos, sendo atribuída ao candidato uma nota que varia entre 0,00 (zero) e 100,00 (cem).

6.2.1. A nota da avaliação de títulos será definida pela soma simples dos pontos obtidos em cada item do referido Barema (anexo IV).

6.3. Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

6.4. Apenas terão os títulos avaliados os candidatos devidamente classificados na Prova de Desempenho Didático, conforme subitem 5.3.11.

**6.5. Os prazos máximos para os recursos referentes aos resultados das provas estão dispostos no cronograma disponível neste Edital. Todos os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: [selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br). (Formulário do anexo V).**

## 7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado do processo seletivo será apresentado em lista única, com as seguintes informações: nota da Prova de Desempenho Didático, nota da Avaliação de Títulos e nota Final.

7.2. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas avaliações, considerando os respectivos pesos abaixo estabelecidos:

a) Prova de Desempenho Didático - Peso 07 (sete)

b) Avaliação de Títulos - Peso 03 (três)

7.2.1. A nota final do candidato será obtida utilizando-se a seguinte fórmula: Nota Final = ((Nota Prova Desempenho Didático x Peso 07) + (Nota Avaliação de Títulos x Peso 03)) / 10.

$$NF = \frac{PDD \times 7 + AT \times 3}{10}$$

10

7.3. A classificação do candidato dar-se-á por ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro classificado aquele candidato que obtiver a maior nota final.

7.4. Havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação no certame, o candidato que sucessivamente e em ordem de prioridade:

a) Obter a maior média na Prova de Desempenho Didático;

- b) Maior nota na Prova de Título;
- c) Maior tempo de experiência de ensino;
- d) Possuir maior idade.

7.4.1. Havendo candidatos que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10.741/03 e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais avançada. Os demais critérios de desempate seguirão a ordem estabelecida no subitem 7.4.

7.5. Será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidade/bonfim>, o resultado preliminar do processo seletivo, apresentando os candidatos por ordem de classificação e com suas respectivas notas.

7.5.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, quanto ao resultado preliminar do referido processo. Todos os recursos, (formulário do anexo V), deverão ser enviados para o e-mail: [selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br), obedecendo aos prazos previstos no cronograma deste Edital.

7.5.2. Na hipótese de deferimento do recurso interposto o IF Baiano - Campus Sr. do Bonfim, procederá a retificação necessária.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A mera classificação no certame não assegura o direito à contratação do candidato. O IF Baiano reserva-se ao direito de contratar os candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com sua necessidade e conveniência.

8.2. O candidato será contratado temporariamente para exercer a função pública de professor substituto, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, com atuação no magistério do ensino básico, técnico e tecnológico.

8.3. O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, através de assinaturas de termos aditivos, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

8.4. Requisitos para contratação:

- a) Ser brasileiro e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais, para todos os candidatos; e quite com as obrigações militares, para os de sexo masculino;
- b) No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; se de outra nacionalidade, comprovar permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor;
- c) O candidato somente será contratado após perícia médica, realizada pela Junta Médica Oficial do IF Baiano;

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) Não cumprir todas as disposições contidas neste Edital;
- b) Agir com ofensa ou descortesia a qualquer outro candidato ou membro da equipe responsável pela seleção;
- c) Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas deste processo de seleção, exceto no caso previsto no subitem 5.3.7;
- d) Usar de meios fraudulentos para inscrição no certame e/ou durante a realização das provas.
- e) possuir contrato temporário vigente com outro órgão ou entidade da administração pública federal, cujo fundamento seja a Lei nº 8.745/93; ou o candidato que ainda não tiver cumprido a carência de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior, cujo fundamento tenha sido a Lei nº 8.745/93.

9.2. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Na existência de pedido de impugnação a este Edital, a solicitação deverá ser feita de próprio punho, datada e assinada pelo candidato e encaminhada ao e-mail: [selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br) até às 23h59min do dia 12 de abril de 2019.

9.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, em primeira instância, e encaminhados ao Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, para definição.

9.5. A comunicação com a Comissão Organizadora deste processo seletivo poderá ser feita na sala da Coordenação de Extensão do Campus Senhor do Bonfim, na Estrada da Igara, s/n, das 8h às 11h e das 13h30 às 17h00min, bem como por meio do e-mail: [selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.professor@bonfim.ifbaiano.edu.br).

9.6. Todas as informações sobre o processo seletivo serão encontradas no sítio: <http://www.ifbaiano.edu.br/unidade/bonfim>.

#### 10. CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	11 de abril de 2019
Prazo para pedido de impugnação do Edital	12 de abril de 2019
Julgamento do recurso contra o Edital	13 de abril de 2019
Publicação do julgamento dos possíveis pedidos de impugnação do Edital	15 de abril de 2019
Período de inscrição	11 a 25 de maio de 2019
Divulgação da relação preliminar dos candidatos inscritos	27 de maio de 2019
Interposição de recursos em relação à lista preliminar dos candidatos inscritos	28 de maio de 2019
Julgamento do recurso sobre a lista de inscritos	29 de maio de 2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos e do local e hora para os sorteios dos temas para realização da prova de desempenho didático	30 de maio de 2019
Início do sorteio do tema para Prova de Desempenho Didático	31 de maio de 2019

Início das realizações das Provas de Desempenho Didático	01 de junho de 2019
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	13 de junho de 2019
Período para Interposição de recursos relativo ao resultado preliminar da Prova Desempenho Didático	14 de junho de 2019
Julgamento do recurso sobre o resultado da aula pública	15 de junho de 2019
Resultado definitivo da Prova de Desempenho Didático	17 de junho de 2019
Divulgação do resultado preliminar da prova de título	18 de junho de 2019
Período para recurso contra a prova de título	19 de junho de 2019
Julgamento do recurso da prova de título	20 de junho de 2019
Publicação do julgamento da prova de título	21 de junho de 2019
Resultado definitivo da prova de título	25 de junho de 2019
Resultado final do certame	25 de junho de 2019

*Original Assinado*  
AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE  
Reitor – IF Baiano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO CAMPUS – SENHOR DO BONFIM**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**Edital nº 41/2019**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ DATA DE

NASCI: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO

COMPLETO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

SEXO ( ) M ( ) F CANDIDATO SABATISTA: ( ) SIM ( ) NÃO PORTADOR DE  
NECESSIDADES ESPECIAIS ( ) SIM ( ) NÃO QUAL:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO CAMPUS – SENHOR DO BONFIM**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**Edital nº 41/2019**

**ANEXO II**

**TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Área: Engenharia de Alimentos
Temas: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Métodos de Análise de Alimentos;</li><li>2. Método de Conservação de Alimentos (calor, frio e secagem);</li><li>3. Embalagens de Alimentos;</li><li>4. Tecnologias de Cereais, Raízes e Tubérculos;</li><li>5. Tecnologia de Carnes e Derivados;</li><li>6. Tecnologia de Leite e Derivados.</li></ol>
Área: Língua Portuguesa/Espanhol
Temas: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Os gêneros textuais no ensino E/LE: leitura e escrita;</li><li>2. As interferências lexicais entre o português e o espanhol: os falsos cognatos;</li><li>3. Elementos morfossintáticos da língua espanhola: tempo e aspecto das formas verbais;</li><li>4. Variações linguísticas da Língua Espanhola e suas implicações no ensino/ aprendizagem para brasileiros;</li><li>5. Fonética e fonologia da Língua Espanhola: o desenvolvimento das habilidades orais no ensino/ aprendizagem de Espanhol como Língua Estrangeira (ELE);</li><li>6. O uso das Tecnologias da Informação e Comunicação no ensino-aprendizagem de língua espanhola;</li><li>7. Gêneros textuais e a Educação Profissional;</li><li>8. Texto e Textualidade: a produção textual em língua portuguesa na Educação Profissional;</li><li>9. Processos sintáticos de junção de oração em língua portuguesa aplicados à produção textual;</li><li>10. A construção do cânone literário brasileiro.</li></ol>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO CAMPUS – SENHOR DO BONFIM**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**Edital nº 41/2019  
ANEXO III**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Objetivos: clareza, coerência e adequação desenvolvimento do tema	5
Justificativa: clareza, argumentação e relevância	5
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	5
Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade	5
Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT	5
<b>AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Relevância do material para a apresentação	5
Análise da língua escrita	5
Exposição do conteúdo no recurso utilizado	5
<b>AVALIAÇÃO DA AULA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Adequação entre a aula e o plano apresentado	20
Domínio do conteúdo	20
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional)	5
Gerenciamento do tempo	5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO CAMPUS – SENHOR DO BONFIM**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**Edital nº 41/2019**

**ANEXO IV**

**BAREMA PARA PROVA DE TÍTULO**

<b>CRITÉRIOS AVALIATIVOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (Só serão aceitos certificados ou diplomas de conclusão do curso)</b>		
	Pontuação por unidade	Pontuação máxima
Doutorado na área	15	15
Mestrado na área	10	10
Especialização na área ou área afins (mínimo 360 h)	5	5
Graduação em outra área	5	5
Projeto de extensão e pesquisa	1	10
Capítulos de livros	1	5
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	1	5
Artigos completos publicados em periódicos	1	5
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Exercício da docência de ensino médio ou técnico, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. <b>Não serão aceitas declarações.</b> Fração superior a 06 meses será considerada como um ano	4 pontos por ano	20
Exercício da docência, comprovado através de: Carteira de Trabalho ou, Certidão de Tempo de Serviço ou, Termo de Posse e último comprovante de rendimento ou, Contrato de Trabalho e último comprovante de rendimento. <b>Não serão aceitas declarações.</b> Fração superior a 06 meses será considerada como um ano	2 pontos por ano	10
<b>3. CURSOS EXTRACURRICULARES</b>		
Cursos extracurriculares na área de atuação ou na área de educação com carga horária igual ou superior à 20h, obtidos nos últimos cinco anos a contar da data de publicação deste edital	2 pontos por certificado	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
BAIANO CAMPUS – SENHOR DO BONFIM**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**Edital nº 41/2019**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

<b>Nome Completo:</b>		
<b>Nº de Inscrição:</b>	<b>R.G.:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Recurso Contra:</b>		
<b>Justificativa:</b>		
Declaro, para fins de direito, que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor substituto (Edital nº 03/2019).		
Sr. do Bonfim, BA ___/___/____		
_____ Assinatura do Candidato		